



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## COMISSÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUA CONDUÇÃO ATÉ SE TORNAR UM PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADA DE DADOS (DPO AS A SERVICE) EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE.**

**EXERCÍCIO: 2025**

### AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025), nesta cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, faço a autuação de Processo Licitatório que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUA CONDUÇÃO ATÉ SE TORNAR UM PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADA DE DADOS (DPO AS A SERVICE) EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE.** Conforme documentos que se seguem. Do que para constar, faço este termo. Eu, JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA, Membro da Comissão de Contratação, subscrevi.



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Ofício Controle Interno nº 023/2025.

Cachoeirinha/PE, 04 de abril de 2025.

**Assunto: contrato para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE.**

Senhor Presidente,

Considerando que é imprescindível a prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, presendo pela legalidade e eficiência dos atos do Poder Legislativo.

Solicito que seja autorizado a referida contratação na área de Direito Público, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações.

**ANTÔNIO DE PÁDUA BENEVIDES SOBRAL**  
**CONTROLADOR INTERNO**



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira para contrato para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, que não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Cachoeirinha/PE, 04 de abril de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA  
GIVANILDO JAIME DA SILVA  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## AUTORIZAÇÃO

**GIVANILDO JAIME DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, vem, em conformidade com a legislação vigente, AUTORIZAR a abertura de processo Licitatório ou Administrativo, na modalidade definida em Lei, para contrato para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Cachoeirinha/PE, 04 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**  
**GIVANILDO JAIME DA SILVA**  
**PRESIDENTE**